



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1072, de 15 de abril de 1987.

"Dá denominação a Próprio Municipal."

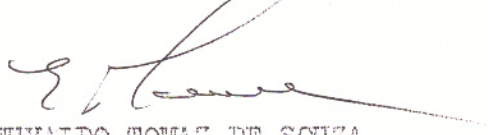
A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e,
Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de EUDOXIA DE OLIVEIRA
NEGRY, o Posto de Saúde do Novo Planalto, nesta cidade.

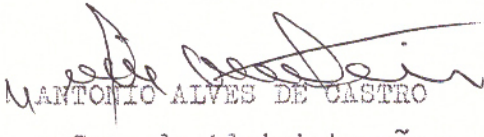
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Muni
cipal, aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e oi
tenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =